



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI Nº 2323/2007.

De 26 de dezembro de 2007.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR MEDIANTE DOAÇÃO À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM JESUS, O BEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal nos termos do artigo 107, inciso II, alínea “a” da LOM aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a alienar mediante doação à **Associação Beneficente Bom Jesus**, com sede na Avenida Dom Lúcio Antunes de Souza, nº 660, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 54.070.354/0001-31, entidade de utilidade pública, sem fins lucrativos, o veículo Ford F 600, ano 1979, placas DBA 0648, com código RENAVAM nº 347288260

Parágrafo único – Segundo avaliação realizada pela Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis, instituída pela Portaria nº 2729/2005, o referido bem possui o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º – A Secretaria de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos, deverá proceder a baixa do referido bem, junto ao livro de registro de bens municipais.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 26 de dezembro de 2007.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NERY URIAS PROENÇA
Secr de Neg. Jurídicos e Tributários

JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA
Secr de Adm., Patrimônio e R.H.

Municipal de Pilar do Sul,

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura

Edna A. dos Santos Leite
Chefe de Negócios Jurídicos